

Será possível manter o pluralismo económico?

Macau mal se vê no mapa do mundo, e nem todos sabem onde se situa. Presentemente, este pequeno ponto, com menos de 17km² de área, situa-se na boca do rio das Pérolas em frente a Hong-Kong e é um local único no mundo.

A sua história, com mais de quatrocentos anos, é muito anterior à de Hong-Kong. Nasceu de uma pequena vila de pesca e hoje é uma moderna metrópole com um Produto Nacional Bruto (PNB) de seis mil dólares *per capita*, o que a situa em quinto lugar na Ásia, a seguir ao Japão, Brunei, Hong-Kong e Singapura, podendo situar-se ainda mais alto do que alguns países da CEE como Portugal ou Espanha.

Foi o primeiro ponto de encontro das culturas oriental e ocidental nos séculos XVI e XVII, usando a «rota da seda» para troca de civilizações entre os dois continentes, deixando no seu rasto uma rica herança de cultura, uma sociedade museu como não há outra no mundo, fazendo de Macau uma atracção turística única naquela região.

Para os jogadores, aventureiros ou para aqueles que buscam a fortuna, Macau é conhecido como o Monte Carlo do Leste, com uma vida nocturna intensa. Mas não se pense que Macau vive somente dos seus casinos e negócios ligados ao jogo, a economia tem sido fortemente diversificada em indústria de produção, bancos e desenvolvimento, imobiliário nas últimas duas décadas, registando uma taxa de crescimento de dois dígitos, mais elevada do que a de Hong-Kong¹.

Com porto livre próximo de Hong-Kong, o comércio de exportação e reexportação em Macau tem crescido muito, alcançando um valor muito mais elevado do que o valor total das exportações de muitas cidades e concelhos no delta do rio das Pérolas². Á sua localização no delta do rio das Pérolas será fortalecida nos próximos anos da década de 90, logo que disponha do seu próprio aeroporto, de um porto de águas profundas e de um caminho de ferro que o ligue ao resto do Continente³. Macau procura trabalhar no sentido de criar melhores condições para o investimento estrangeiro, internacionalizando a sua economia, não se contentando unicamente com o investimento de Hong-Kong e da China Continental. Os investidores de Taiwan estão a interessar-se para ver se as condições neste pequeno porto livre poderão ser melhores do que as oferecidas pela China Continental. O novo investimento estrangeiro está a ser canalizado de forma a promover uma transição industrial da baixa para a alta tecnologia por forma a sobreviver na concorrência cada vez mais feroz no mercado mundial⁴.

Á sempre crescente ameaça do proteccionismo dos Estados Unidos e da CEE, que são os principais mercados de Macau, têm-no levado a procurar novos mercados, incluindo a Europa de Leste, que estão ansiosos por estabelecer ligações comerciais que não conseguem ter com Hong-Kong. No que respeita ao tratamento preferencial por parte dos países industrializados, Macau encontra-se numa posição mais favorável que Hong-Kong visto que o território é mais pequeno e menos competitivo.

Macau tornar-se-á um novo pequeno centro financeiro do extremo oriente, quando se estabelecer uma bolsa de valores como a de Hong-Kong e quando se desenvolver mais o sistema bancário «offshore», já em actividade neste pequeno território com depósitos em rápido crescimento. O mercado imobiliário local tem crescido de uma forma estável, com os preços de terrenos e rendas muito abaixo daqueles que são praticados em Hong-Kong. Embora a Península de Macau esteja já sobrecarregada com arranha-céus, há ainda espaço para o desenvolvimento imobiliário nas duas ilhas de Taipa e Coloane, que estão praticamente vazias. não contando com as vastas áreas de aterros, para serem utilizadas em parques industriais, zonas habitacionais e áreas turísticas.

Tal é, em poucas palavras, o quadro da economia de Macau em rápido crescimento — uma economia livre, crescentemente pluralista e diversificada. O problema será preservar esta economia livre. A transferência de poderes dos Portugueses para os Chineses terá lugar no dia 20 de Dezembro de 1999 e existe a promessa de que o sistema socioeconómico actual se manterá inalterável durante os cinquenta anos que se seguem sob a fórmula «um país/dois sistemas».

Não houve muitos debates controversos à volta desta intenção, nem mesmo durante a elaboração da Lei Básica de Hong-Kong, quando se pôs o problema de preservar uma economia livre.

A luz verde para a continuação de uma economia livre, tanto no território de Hong-Kong, como no de Macau, poderia ser mantida se fosse possível perpetuar a política pragmática de Deng Xiaoping no sentido de abrir as portas ao mundo exterior e usar o conhecimento do capitalismo.

Durante décadas, especialmente a partir de 1974, Hong-Kong e Macau têm sido a galinha dos ovos de ouro para a China — fontes importantes para obter divisas⁵, para a obtenção de fundos, empréstimos, tecnologia, informação e até técnicas de gestão. Têm sido a «porta» ou «janela» mais conveniente para que a China contacte com o mundo exterior, ajudando-a a alcançar o objectivo da modernização.

Olhando para a história da República Popular da China, a sobrevivência das duas colónias estrangeiras foi tolerada enquanto lucrativa e útil, mesmo durante o período mais sombrio do extremismo e isolacionismo comunista. Mas o que acontecerá se o poder mudar de mãos? Há muito quem se preocupe sobre se o pluralismo das duas antigas colónias não poderá ser esmagado ou diluído logo que as barreiras que as mantêm separadas do resto do continente sejam levantadas.

Volta a colocar-se a questão longamente debatida: será possível manter e desenvolver o pluralismo na economia se houver pouco ou quase nenhum pluralismo na política, ou se o pluralismo na política for constantemente diluído ou obstruído? O desenvolvimento recente da Europa de Leste e toda a história do comunismo nessa parte do globo veio mais ou menos dar-nos a resposta. Até os numerosos confrontos

sociais, as revoltas políticas e os sucessos e insucessos económicos da China comunista confirmam a teoria de que o pluralismo na economia não pode separar-se do pluralismo na política; o pluralismo económico não pode sobreviver sem o pluralismo político. O pluralismo é uma tendência inevitável e irreversível do progresso humano no mundo.

Se isto se aplica à China, muito mais se aplica a Hong-Kong e a Macau. A grande diferença entre a primeira e os últimos é que estes têm florescido e crescido baseados no pluralismo económico, garantido pelas liberdades sociais, embora não haja ainda muito pluralismo na política devido a uma longa subjugação colonial. O que as populações de Hong-Kong e de Macau estão a procurar defender é a possibilidade de, gradualmente, promoverem o pluralismo na política durante o período de transição e mesmo depois disso, por forma a garantir as liberdades existentes e a proteger o pluralismo na economia. Quanto mais se puder alargar e desenvolver o pluralismo, mais garantias se obterão no futuro. A questão é garantir e promover o pluralismo. Vamos tratar da questão do pluralismo político em Macau que se relaciona de perto com a reforma na educação, na administração e no sistema jurídico.

Raízes e expressões de pluralismo social em Macau

O pluralismo social existe em Macau desde há muito, desde que foi arrendado aos Portugueses no século XVI, continuando no entanto a ser um território chinês.

Na sua história através de quatro séculos, Macau tem sido sempre uma cidade de migrantes, não só da China como também de outras partes do mundo, o que causou uma pluralidade crescente da sua população.

Entre os cerca de meio milhão de habitantes do território, mais de 95% são de origem chinesa, estratificada em diferentes grupos. Os antigos residentes chineses que têm as suas raízes em Macau desde há mais de duas gerações são uma minoria de cerca de 7% da população. A maioria destes têm passaporte português, muito embora na maior parte dos casos não falem português. A maior parte deles pertence à classe média e representa uma parte importante da elite local. Entre eles, os comerciantes mais influentes e conservadores ocupam posições na direcção das organizações cívicas tradicionais, mantendo relações estreitas com a República Popular da China. São conservadores não só politicamente, como ideologicamente, e alguns deles também mantêm fortes laços feudais herdados dos tempos pré-republicanos na forma de sociedades secretas que exercem ainda uma forte influência social. Mas a geração mais jovem, mais educada, é menos conservadora, e alguns deles têm-se tornado dirigentes de organizações independentes, formadas recentemente. Mesmo assim, são eles o grupo com maior mobilidade que está constantemente a emigrar e só alguns voltaram para o território depois de acabarem os seus estudos no estrangeiro. Tendo 1999 em mente, com incertezas relativamente ao seu futuro,

muitos deles estão preparados para emigrar. O segundo grupo étnico chinês é formado por aqueles que só vivem no território como emigrantes legais há uma geração, provenientes de várias partes da China e muitos deles chegaram depois de ter sido implementada pela China, a partir de 1979, a política de abertura ao exterior. Esta é a maior parte e o grupo mais heterogéneo da população. Em termos geográficos não são só provenientes dos concelhos e aldeias de língua cantonesa como eram os seus antecessores. Agora vêm de locais mais distantes, tais como a província de Fujian de Xangai e ainda mais a Norte, trazendo consigo vários dialectos e costumes, causando fricções internas e formando associações para defender os seus próprios interesses. Representam a maior parte da força laboral local. Alguns destes, na busca de melhores rendimentos, tornam-se vendedores ambulantes, ou pequenos comerciantes, fazendo dinheiro dos dois lados da fronteira.

Uma pequena parte deste grupo é formada por intelectuais de diversas profissões — médicos, engenheiros, professores, economistas, jornalistas, artistas — que foram vítimas de numerosas campanhas políticas, ou que estavam insatisfeitos com o ambiente político sufocante da China Continental e que buscam uma vida melhor e mais livre no exterior. Muitos deles preencheram vagas importantes no sector privado e público deste pequeno território. Como recém-chegados e sendo a sua vida ainda insegura e instável, são dominados pela apatia e pela letargia política, constituindo a «maioria silenciosa». A geração mais jovem, que teve em Macau uma formação melhor, e os intelectuais, que não têm possibilidades de emigrar, estão a constituir o núcleo das novas forças independentes que vão surgindo, lutando para manter as liberdades existentes e para promover o pluralismo político. Só um pequeno número deste grupo de novos emigrantes é que tem a possibilidade de voltar a emigrar para outros países como os Estados Unidos, Canadá, Austrália, Taiwan e Singapura. O terceiro grupo de etnia chinesa é aquele que é formado pelos que vêm viver em Macau vindos do estrangeiro, os chamados chineses do ultramar vindos da Indonésia, Indochina, Birmânia e África, fugidos de conflitos nacionais e políticos nesses países, trazendo consigo recursos financeiros e capacidades técnicas e mantendo ligações com o estrangeiro que beneficiam Macau. Alguns deles permaneceram na China Continental durante algum tempo antes de virem para Macau. Este grupo constitui 10% da população de Macau. Nem todos foram assimilados pela comunidade local, pois que alguns deles mantêm os seus passaportes estrangeiros ou voltam a emigrar para outros países. Os profissionais ou outras pessoas que vêm trabalhar para Macau, a partir de Hong-Kong, são uma pequena percentagem e também pertencem a esta categoria de população «móvel». Aqueles que se integram, na sua maioria permanecem politicamente independentes.

O quarto grupo de etnia chinesa é formado por emigrantes ilegais que têm estado a infiltrar-se no território desde finais de 70. Como Macau

tem uma vasta linha litoral aberta, é quase impossível impedir este tipo de infiltração ilegal oriunda do continente. Não são refugiados políticos mas simplesmente emigrantes económicos, com um nível de instrução muito baixo. Alguns vêm a Macau simplesmente para ter os filhos a fim de superar a restrição de um só filho imposta na China Continental. Esta é a fonte da mão-de-obra mais barata, sem qualquer liberdade social ou política, a classe mais discriminada, tornando-se uma fonte de crime e instabilidade social. Os milhares de trabalhadores não especializados, contratados na China Continental para trabalhar na indústria, construção e indústria hoteleira nos últimos anos, podem juntar-se a esta categoria, embora estejam em muito melhores condições no que se refere à liberdade social.

Pode dizer-se que o grosso da população local é móvel — uma corrente constante de pessoas que chegam e partem, mantendo níveis de instrução e de vida muito baixos, diluindo o sentido de patriotismo e a consciência cívica, o que torna difícil a criação de dirigentes políticos independentes fortes. Devido ao crescente pluralismo entre a população, esta torna-se cada vez mais difícil de controlar sob um mesmo poder e um mesmo modelo.

Com a alteração da lei eleitoral de 1984 os residentes permanentes chineses foram habilitados a votar nas eleições municipais. Mas, registaram-se como votantes menos de um terço destes residentes e uma percentagem ainda menor exerceu o direito de voto⁶. A razão para esta apatia política deve-se ao facto de muitos não saberem como a Assembleia ou a Câmara funcionavam nem o que as eleições poderiam significar para eles. Alguns não gostavam dos candidatos e era melhor absterem-se do que votar nos «maus». Também se mostravam insatisfeitos com o facto de que muitos dos lugares na Assembleia eram dominados por chineses vindos da classe dirigente, que pouco faziam pelo povo em geral, e não valia a pena votar neles novamente.

Esta apatia política é um argumento forte a favor de uma educação imediata e cívica entre a população chinesa, especialmente entre as classes mais baixas, a fim de elevar a sua consciência cívica e de lhes ensinar como utilizar os seus direitos políticos de forma adequada. Esta tarefa importante tem sido descuidada pelas autoridades e pelas associações cívicas. Dá também sólidos argumentos para uma reforma política no sentido de melhorar a qualidade e trabalho da Assembleia e das comunidades municipais e para proceder à democratização gradual das instituições políticas do território. A recente alteração do estatuto orgânico de Macau está a preparar o caminho nesta direcção⁷.

O pluralismo quebra o controlo monopolista. A população chinesa local está totalmente controlada politicamente pela República Popular da China, influenciada pela esquerda desde a Revolução Cultural em 1966/67, quando o Kuomintang, a direita, foi expulso do território com o acordo do governo de Macau. O controlo era efectuado através de organizações tradicionais cívicas e de massas — a Câmara de Comércio, a Associação

Industrial, os Sindicatos dos Vendedores Ambulantes, as Associações de Mulheres e Estudantes, as Associações de Moradores, as Sociedades Médicas e de Educação, as Associações de Jornalistas, etc. Estas cobriam mais de metade da população chinesa local. Eram tão poderosas que as pessoas costumavam dizer: metade de Macau está sob controlo comunista. O Governador de Macau tem de partilhar o seu poder com o «Governador sombra» dos chineses, e o último tinha muitas vezes um papel mais preponderante do que o primeiro.

Com a normalização das relações diplomáticas entre Portugal e a China, desde 1979, com a despolitização das associações de esquerda controladas pelos comunistas, e com as alterações heterogéneas entre a população, o controlo monopolista começou a afrouxar e a desintegrar-se. Os resultados das eleições directas para a Assembleia Legislativa de 1984 e 1988 foram bons exemplos de que os rivais da esquerda estavam a ganhar cada vez mais lugares⁸.

O choque deu-se quando um quarto da população local, incluindo muitos membros e activistas de organizações de esquerda, foram para a rua participar em demonstrações de apoio ao movimento pró-democrático da China em Maio e Junho do ano passado. Às manifestações repetiram-se um ano mais tarde, embora em menor escala, para comemorar o incidente sangrento. Foi uma indicação bem clara de que a maioria prefere o pluralismo à ditadura e a liberdade à repressão.

O pluralismo encontra a sua expressão na multiplicação de novas associações independentes, nos anos 80 e depois do incidente de Tiananmen. O sistema patriarcal — chefiar a família e a sociedade numa forma arcaica antiquada em que o «pai» tem sempre a decisão final — é posto em causa. O «pai» deverá partilhar o poder com outros na família, e deverá dar oportunidade a outros para que se manifestem antes de tomar quaisquer decisões, sem ruptura com aqueles que tenham opiniões diferentes. O povo está cansado de ser dominado por um só homem e uma só voz. Há campo para o desenvolvimento do pluralismo político em Macau.

Quando falamos em pluralismo não devemos esquecer o papel das Igrejas — Católica e Protestante — com uma história de quatrocentos e cem anos, respectivamente, neste pequeno território. Embora as Igrejas tenham sempre tentado manter a sua neutralidade política, têm uma forte influência social, especialmente entre a juventude. Metade dos estudantes frequentam escolas dirigidas pelas Igrejas, muitos dos que acabam a escola continuam os seus estudos universitários em Taiwan, e regressam com uma voz diferente daqueles que estudam no continente. Os jovens sob influência das Igrejas são activos social e politicamente, dedicando-se a problemas sociais, criticando a injustiça social, lutando pela liberdade e democracia, e defendendo as suas opiniões próprias sobre a Lei Básica.

O pluralismo social em Macau encontra uma outra expressão na complexa questão da nacionalidade. De acordo com a lei portuguesa, que reconhece

a dupla nacionalidade aos chineses nascidos em Macau antes de 1981 ou mesmo depois dessa data se um dos cônjuges for português, tem direito a obter a nacionalidade portuguesa. Desta forma, cerca de noventa mil estão registados como cidadãos portugueses, embora pertencentes a etnias chinesas do primeiro, segundo e terceiros grupos sociais acima mencionados, com direito de residirem em Portugal, uma situação mais favorável do que os casos equivalentes em Hong-Kong, os chamados «nacionais britânicos do ultramar» (British Nationals Overseas), que não têm o direito de residir no Reino Unido. Mas são ainda considerados como cidadãos chineses pela lei da nacionalidade chinesa, que só reconhece uma única nacionalidade para quem tenha nascido e viva em território chinês, e a partir de 1999 os seus passaportes portugueses serão considerados pelas autoridades chinesas como simples «documentos de viagem», que não lhe dá direito de protecção do consulado português em território chinês. O problema é que muitos destes chineses nascidos portugueses, nas actuais circunstâncias políticas, pretendem reter a cidadania portuguesa por inteiro, como protecção ou segurança política, embora só uma pequena minoria saiba falar português, ou tenha quaisquer laços com Portugal. Alguns pensam até abandonar a sua cidadania chinesa depois de 1999, se não receberem protecção política suficiente, ou se já não lhes for permitido manter as suas posições importantes no sector público. Por outras palavras, serão forçados a emigrar antes mesmo de 1999. A rigidez da lei da nacionalidade chinesa, se esta for aplicada sem flexibilidade em Macau, poderá conduzir a uma séria fuga de quadros como se verifica já no território vizinho de Hong-Kong.

Mas a fuga dos quadros poderá ser ainda pior entre os macaenses, uma categoria de cidadãos portugueses e seus descendentes, que vivem em Macau há uma geração ou mais, e que mantêm a sua identidade cultural portuguesa, embora muitos se tenham casado com chineses locais e seja difícil distingui-los dos chineses. O seu número é cada vez menor, dado que muitos emigraram para outros locais durante os conflitos sociais dos anos 50 e 60. Os restantes constituem menos de 2% da população, ocupando posições importantes como funcionários médios da administração pública, desempenhando um papel de ponte entre os altos funcionários vindos de Portugal e os funcionários de escalão inferior que não falam português, bem como os chineses propriamente ditos. A sua capacidade de falarem as duas línguas (embora alguns não leiam nem escrevam chinês) e o seu bom conhecimento de Macau são factores importantes para manter o bom funcionamento da administração. Na Declaração Conjunta Sino-Portuguesa, ambas as partes concordaram na defesa dos interesses dos macaenses depois de 1999, considerando-os como uma característica única da sociedade de Macau. A questão é se eles, considerados como parte dos cidadãos chineses locais pelas autoridades chinesas, poderão manter o seu estatuto sociopolítico actual, sem se tornarem numa

«minoría étnica» chinesa discriminada, e perdendo na competição com os seus colegas chineses nos serviços públicos, logo que o chinês se torne a língua oficial principal. Também é duvidoso que possam preservar os seus laços tradicionais com os partidos políticos em Portugal e participar como normalmente acontecia nas eleições presidenciais e parlamentares portuguesas⁹.

«Last not least» é saber se terão a liberdade de escolher a sua própria nacionalidade depois de 1999, por exemplo, mantendo a nacionalidade portuguesa e abandonando a nacionalidade chinesa, e saber ainda se é possível transmitirem a sua nacionalidade portuguesa para os filhos nascidos em Macau depois de 1999, localmente através de formalidades adequadas. Poderão os seus filhos continuar a ser educados em português e nas escolas portuguesas?

Estes factores de incerteza, se não forem devidamente resolvidos, poderão causar um efeito desestabilizador, levando a um êxodo de muitos macaenses antes de 1999, desfavorável à preservação do sistema das duas línguas e à cultura portuguesa em Macau.

Com uma ainda maior diversificação e modernização da economia, o pluralismo entre a população local irá certamente aumentar, com mais residentes temporários vindos de países industrializados (Inglaterra, França, Japão, EUA, Alemanha, Canadá), países do Terceiro Mundo (Filipinas, Tailândia, Paquistão, Irão) como também Taiwan. Embora não tenha nenhum efeito directo sobre a estrutura política poderá servir como barómetro mostrando se Macau vai crescer e passar de um porto livre para uma cidade internacional ou se entra em declínio e se torna um porto morto, se a flexibilidade perder terreno.

Como promover o pluralismo político

O pluralismo político em Macau só se poderia desenvolver se o existente pluralismo social, com a sua diversificação em vários grupos e classes sociais, pudesse ter expressão livre nos meios de comunicação permitindo apresentar pontos de vista diferentes em defesa de assuntos específicos. E por isso que a liberdade de expressão e a imprensa é tão importante para Macau.

Macau, sendo uma sociedade livre, obviamente tem mais liberdade de expressão do que a China Continental, mas tem menos do que Hong-Kong, devido a um grau de educação e de consciência cívica mais baixo. Ao expandir a liberdade de expressão, a comunidade local tem lutado contra o controlo dos dois lados, do lado das autoridades chinesas e das portuguesas. Embora a censura tenha sido abolida desde a revolução portuguesa em 1974, que marcou um ponto importante no desenvolvimento da liberdade de expressão em Macau, a imprensa chinesa local ainda está sujeita a uma espécie de «autodisciplina», submetendo-se à linha oficial do partido comunista chinês, restringindo a crítica brusca e a oposição, que podia ser observada nos altos e baixos

de críticas na imprensa local, antes e depois do incidente de Tiananmen. Todavia, vozes diferentes, por mais fracas que sejam, ainda podem ser ouvidas do lado das forças independentes que já começaram a criar os seus próprios jornais.

A questão é como garantir e desenvolver a liberdade de expressão e de imprensa. O tema foi posto em causa durante um debate polémico recente, a propósito de uma nova lei de imprensa. Os legisladores, para além de garantirem a liberdade de imprensa, querem exercer um certo controlo, evitando abusos de poder, punindo a publicação de «informações falsas» que poderiam criar a confusão pública e a agitação política, olhando para o impacto negativo que resultou do facto de o Governador de Macau ser frequentemente atacado com base em provas insuficientes, ou sem fundamento. Mas as cláusulas restritivas do projecto da nova lei foram criticadas pelos jornalistas locais chineses, incluindo os da imprensa pró-Beijing, dizendo que os legisladores tinham reagido emocionalmente ao restringirem a liberdade de imprensa, opondo a imprensa ao público, privando o público do seu direito de acesso à informação e reduzindo a função da imprensa como um «poder de fiscalização» das autoridades. O mais importante jornal chinês local disse mesmo que as disposições restritivas do projecto eram «extremamente prejudiciais», e fez apelo à Assembleia Legislativa para o rejeitar¹⁰.

Houve um debate semelhante em Hong-Kong há cerca de três anos, quando uma disposição contra a publicação de «notícias falsas» no quadro da Lei de Ordem Pública foi calorosamente debatida e aceite pela legislatura de Hong-Kong e, um ano e dez meses mais tarde, revogada pela mesma legislatura, o que foi considerado pelos radicais como uma «vitória» na luta pela liberdade de imprensa.

As pessoas de Macau e de Hong-Kong entendem que demasiadas restrições impostas à imprensa podem prejudicar a liberdade de expressão, que é um direito que não querem ver posto em causa depois de 1997 e 1999. A necessidade de proteger os direitos humanos em Macau foi fortemente expressa em debates recentes sobre a Lei Básica. Para surpresa dos redactores da Lei Básica, provenientes da China Continental, muitas organizações cívicas em Macau, desde os conservadores aos radicais, exigiram que a Lei Básica de Macau integrasse as disposições sobre os direitos humanos constantes da Constituição Portuguesa, ou pelo menos exigindo que o Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos e o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, que foram reconhecidos por Portugal, fossem extensivos a Macau. As pessoas exigiram que estas disposições fossem claramente inscritas na Lei Básica, e que tivessem um carácter permanente e superior, semelhante ao que está agora delineado pela Carta de Direitos de Hong-Kong, que não merece os favores de Beijing. A pressão para a protecção dos direitos humanos e da liberdade era tão forte que o Estatuto Orgânico de Macau, na sua última

alteração teve que inserir uma cláusula especial a este respeito¹¹. As pessoas estão preocupadas que os direitos humanos básicos de que podem usufruir neste momento, sob a protecção da Constituição Portuguesa, possam ser diluídos ou desaparecer depois de 1999, com medo daquilo que aconteceu durante e depois do incidente de Tiananmen na China.

Um outro aspecto importante dos direitos humanos que necessita ser protegido em Macau é a liberdade de associação — os direitos de reunião, de manifestação e de associação.

Como foi acima mencionado, o baixo nível de educação e de consciência cívica da maioria da população local, especialmente entre os novos migrantes, levam a uma forte apatia política. Mas o fervor político está a ser gradualmente injectado pelos vizinhos de Hong-Kong que foram forçados a pensar sobre o seu próprio futuro, desde que começaram as negociações sino-britânicas sobre o futuro do território. A população de Macau podia facilmente observar e seguir o que se estava a passar em Hong-Kong, através dos jornais de Hong-Kong e da TV, que obrigava as pessoas a pensar também no seu próprio futuro em Macau, para serem donos do seu próprio destino.

Com o aparecimento de dúzias de grupos de interesses, profissionais, e de pressão nos anos 80, os debates sociais transformaram-se em acções sociais políticas e deixaram de ser acções espontâneas para serem mais organizadas. Houve mais debates sociais e políticos nos últimos cinco anos na forma de seminários e públicos, organizados por várias organizações cívicas. Os anos 88, 89 e 90 registaram o número mais elevado de acções sociais e políticas da história de Macau.

As acções sociais tomaram a forma de petições e manifestações: por exemplo, os trabalhadores exigiram que se pusesse termo à importação de mão-de-obra barata da China Continental, que poderia ameaçar o emprego local, os pequenos empresários queriam que se pusesse termo à transferência do processo de manufacturação para a China Continental, que poderia ameaçar a sua sobrevivência; os residentes exigiram um controlo mais severo sobre a poluição ambiental que ameaça a sua vida diária; os condutores de táxi fizeram petições para uma concorrência numa base mais igual e racional; os estudantes peticionaram a favor do reconhecimento oficial das suas habilitações académicas; os funcionários públicos e a polícia fizeram petições para um aumento de salários mais racional, etc. As mais chocantes foram as petições e manifestações de emigrantes ilegais em frente do Palácio do Governador, em Março de 1990, exigindo uma espécie de «amnistia», autorizando-os a serem registados como residentes legais.

Estas acções sociais, especialmente a última, causaram grande preocupação pública. As análises académicas postulam que, com o progresso da sociedade, as fricções e os conflitos entre grupos sociais diferentes, entre o público e as autoridades, entre Macau e o continente irão aumentar, e é muito normal que Macau venha a passar por mais

tempestades nos anos 90. Sendo uma sociedade livre, não deverá haver medidas repressivas para fazer com que acabem as petições e as manifestações. Mas deveriam ser adoptadas formas mais eficazes para canalizar estas acções para terrenos legais aceitáveis para soluções racionais. Vai ser um trabalho muito difícil para os legisladores preencherem os espaços onde nenhuma lei existe em vários sectores sociais. Vai ser uma tarefa ainda mais difícil para os juristas, e para as organizações cívicas educarem as pessoas no espírito da lei, para poderem utilizar os seus direitos civis e democráticos da forma mais correcta. A educação cívica é crucial durante todo o período de transição. As acções sociais também se expandiram para o domínio político. Em 1987, o público estava furioso por causa dos legisladores tentarem aprovar duas leis para aumentar os seus privilégios em contraste com a sua fraca capacidade de servir os interesses dos habitantes locais. Foi lançada por vários grupos sociais, uma campanha de assinaturas, não somente nos jornais como nas ruas, conseguindo mais de trinta mil assinaturas de protesto para serem apresentadas à Assembleia Legislativa. Por isso, o legislador teve que melhorar as suas relações com o público e passar a escutar atentamente o que o público quer.

Em 1988, na eleição directa da Assembleia Legislativa, os cinco grupos cívicos que concorreram à eleição não só colocaram os problemas sociais mais relevantes nos seus programas — a melhoria das condições de trabalho, a assistência social, a educação, as medidas sanitárias, a protecção do ambiente, o trânsito, os emigrantes ilegais — mas também alguns problemas políticos — tais como uma representação mais larga e mais racional na Assembleia Legislativa, a alteração do Estatuto Orgânico, a melhoria do sistema judicial, a oficialização da língua chinesa, a localização do serviço público, e a protecção dos direitos humanos. O grupo que fez a maior campanha na base e que tinha melhores provas dadas de apoio às acções sociais ganhou o maior número de votos.

No princípio deste ano, os debates centraram-se à volta da revisão do Estatuto Orgânico, acompanhado por algumas acções sociais, campanhas de assinaturas (quase catorze mil assinaturas colhidas num curto espaço de tempo), exigindo uma representação mais alargada através das eleições directas para a Assembleia Legislativa.

As acções políticas em Macau culminaram em grandes manifestações de massas durante o movimento pró-democracia em Maio e Junho de 1989, inédito na história de Macau, envolvendo quase todos os sectores da comunidade, que terá um impacto social e psicológico longo e duradouro sobre a população local.

A questão é saber se estas acções sociais e políticas em Macau podem evoluir para um sistema de pluralismo político.

Um aspecto importante é melhorar o fluxo da comunicação entre a administração e o público, motivando uma participação cívica mais elevada no processo político e de tomada das decisões. No passado,

devido à barreira da língua e da burocracia, o público foi quase excluído do processo de decisão, do que resultaram políticas divorciadas da realidade, alargando o fosso entre os governados e os governantes. Houve uma melhoria nos anos recentes, com a criação de instâncias consultivas e comissões *ad hoc* para resolver problemas sociais importantes e urgentes. Existe uma comissão de coordenação de empregadores e empregados para discutir problemas de trabalho e de emprego; uma comissão especial para resolver os problemas da identificação de emigrantes ilegais; uma comissão especial para resolver o caos do trânsito, etc. Todas estas comissões têm representantes de sectores sociais relevantes.

A participação pública no processo de decisão está exemplificada no trabalho do Conselho da Educação numa das tarefas mais complicadas em Macau — a reforma educativa. Quando o Conselho de Educação foi criado criticaram-no por não ter uma representação suficiente, porque a maior parte dos membros eram directores das escolas, e não havia muitos professores ou outras pessoas com interesses especiais na educação. O pluralismo na educação local é tão forte¹² que todos os sectores querem estar representados. Os debates cobrem muitos temas importantes, como ensinar português em escolas chinesas privadas, manter o sistema pluralista na educação local ou tentar unificá-la, o reconhecimento oficial de classificações académicas não portuguesas, a educação obrigatória, etc., envolvendo grandes sectores da população local, exprimindo opiniões diversificadas, através de numerosas discussões, seminários e artigos na imprensa local. As opiniões estão a ser absorvidas e sistematizadas para os princípios gerais e para o sistema educativo de Macau, servindo como uma directriz para a reforma educativa.

O processo de escolha destes princípios gerais, com a participação de peritos portugueses e chineses do sector público e privado, é um longo processo de consultas democráticas. Durante o debate, uma questão importante surgiu: foi sugerido que se criasse uma espécie de «parlamento da educação», com poder de decisão e legislativo, e não só de consulta. Esta sugestão foi apoiada por alguns radicais, que queriam dar mais poder aos representantes do povo no processo da tomada de decisões e, assim, acelerar a democratização da estrutura política.

Mas estas ideias foram consideradas por outros como indo longe de mais, podendo levar à descentralização do poder administrativo e legislativo do Governo e da Assembleia Legislativa para várias comissões consultivas em vários sectores que iriam imediatamente seguir os passos do parlamento da educação, se lhe fosse dada luz verde. Portanto, esta ideia da descentralização não condiz com a presente estrutura política, e também é duvidoso que a China permitisse que tal acontecesse depois de 1999.

Existe um certo limite para o pluralismo político em Macau, que terá de ser considerado dentro dos parâmetros do Estatuto Orgânico e da sua convergência com a Lei Básica futura. A questão é saber se os princípios do Estatuto Orgânico podem ser absorvidos e desenvolvidos pela Lei

Básica, de forma a obter um «grau elevado de autonomia» para Macau depois de 1999 como foi prometido pela Declaração Conjunta da China e de Portugal assinada em 1987.

O Estatuto Orgânico de Macau, promulgado em 1976 após a revolução portuguesa, introduziu algumas mudanças importantes no estatuto político de Macau. Deixou de ser um território ultramarino de Portugal, e tornou-se mais autónomo como um território chinês sob administração portuguesa, introduzindo o modelo ocidental da separação dos poderes executivo, legislativo e judicial, e da sua fiscalização e equilíbrio mútuo. A Assembleia Legislativa foi criada com dezassete deputados, dos quais cinco eram nomeados, seis eleitos directamente, e outros seis eleitos indirectamente. Na última revisão, o número de membros aumentou para vinte e três, mantendo-se a mesma proporção, com sete deputados nomeados, e os restantes eleitos, em igual número, por sufrágio directo e indirecto, mantendo o equilíbrio entre vários sectores de interesse social e político. Os radicais queriam uma proporção mais elevada de lugares directamente eleitos, reduzindo o número de deputados nomeados ou mesmo indirectamente eleitos, o que significaria um ritmo mais rápido de democratização na direcção a 1999. Mas isso mereceu uma forte objecção das autoridades chinesas, receando que o presente equilíbrio de poder dentro da Assembleia pudesse ser rompido, com a perda de controlo e produzindo um efeito desestabilizador sobre Hong-Kong, que só começa a ter eleições directas para a Legislatura em 1991. Alguns grupos locais que também se opuseram a uma aceleração no ritmo da democratização, são de opinião que uma democratização mais gradual deverá ser baseada no nível de educação e de consciência cívica da população, que neste momento ainda é muito baixo.

O aumento do número de deputados da Assembleia está ligado à revisão da lei eleitoral, que deveria melhorar o modo de eleição, para obter uma melhor composição e representação e uma maior responsabilidade da Assembleia Legislativa.

A candidatura para a eleição indirecta, fixada há dezasseis anos, baseava-se em interesses morais, culturais, caritativos e económicos, com candidatos que eram normalmente os dirigentes de organizações cívicas, principalmente empresários, escolhidos numa forma não democrática, praticamente sem qualquer intervenção dos associados. Foram feitas propostas por grupos pró-democráticos para dividir os lugares para a eleição indirecta entre grupos funcionais, com uma classificação mais larga, além dos interesses industriais, comerciais ou de caridade, para que profissionais (medicina, ensino, engenharia, serviços sociais, etc.) também pudessem estar representados através de um sistema de votação mais aberto.

Na eleição directa, o método de Hondt, apropriado a um sistema multipartidário como o português, foi aplicado em Macau com resultados descritos como «injustos», porque ainda não existem quaisquer partidos políticos entre os residentes chineses, somente organizações cívicas

desigualmente desenvolvidas, ou alianças temporárias de grupos e candidatos. Os menos populares nos grupos mais fortes tinham mais oportunidade do que os mais populares nos grupos mais fracos. Portanto, algumas pessoas sugeriram que o «scrutin d'idées» do método de Hondt fosse mudado para o «scrutin d'hommes», dando oportunidade aos votantes de escolher candidatos individuais de listas diferentes. Os que tivessem mais votos, indiferentemente dos seus grupos, deveriam ser os vencedores. Outros, todavia, persistiam em manter o método de Hondt como a melhor forma de encorajar «eleições corporativas» porque as forças democráticas, relativamente fracas, precisam de agregar as suas forças sem excluir a possibilidade de no futuro virem a formar partidos políticos. Em Hong-Kong, alguns grupos políticos e grupos de pressão tornaram-se partidos políticos, preparando-se para as eleições directas e indirectas em 1991. Mas muitos duvidam que a China tolere um sistema democrático, com o princípio «um homem um voto» e com uma participação activa de partidos políticos de oposição. A *Democratic League* (Liga Democrática) em Hong-Kong, que tem estado activa no movimento de pró-democracia, foi repetidamente condenada e acusada de apoiar a transformação de Hong-Kong numa base «anticomunista». O seu grupo irmão em Macau, a Aliança para o Desenvolvimento Democrático, criado durante o movimento pró-democrático em Maio de 1989, foi afastado das discussões oficiais da Lei Básica, e alguns dos seus dirigentes sofreram mesmo ataques físicos e pressões políticas.

O limite é claro: a transferência de poderes em 1997 e em 1999 só se pode realizar de Londres e de Lisboa para Beijing, e não dos Governadores de Hong-Kong e de Macau para a população desses territórios. A oposição terá pouco terreno para sobreviver. A democracia só poderia funcionar dentro de um quadro tolerável, no qual a representação da legislatura através de eleições directas e indirectas não levará a um modelo de governo representativo, em que um poder legislativo forte equilibra o poder executivo. A Lei Básica de Hong-Kong, que foi elaborada durante cinco anos, estabeleceu os limites, considerados por muitos como «conservadores». Teria o povo de Macau oportunidade de ultrapassar esses limites? Ainda faltam três anos para se ver como as coisas mudam, antes de a Lei Básica de Macau ser finalizada.

Aquilo que é preciso fazer em Macau é um esforço para melhorar a qualidade da Assembleia Legislativa, o que significa melhorar a qualidade e a eficiência dos seus membros. Por um lado, é necessário preparar e escolher bons juristas, se possível bilingues, que conheçam a realidade de Macau, e aumentar a capacidade legislativa e, por outro lado, seleccionar pessoas capazes, que possam representar ou reflectir vários interesses da comunidade, mantendo estreitos laços com ela, que trabalhem e estejam dispostos a aprender, e não apenas a serem figuras simbólicas ou honoríficas com pouca capacidade de trabalho. Dentro dos próximos cinco a sete anos, esperamos uma legislatura mais forte, que

possa gradualmente substituir a capacidade legislativa do Governador, para que até 1999 a Assembleia possa ficar com plena responsabilidade legislativa no território, como o requer a Declaração Conjunta¹³. Ao mesmo tempo, os legisladores devem ser mesmo competentes e eficazes, trabalhar em coordenação, supervisionando a administração, baseando-se no interesse da comunidade como um todo, sem se deixarem influenciar pelo fraccionismo ou pelas «intervenções externas». Do ponto de vista da mentalidade chinesa, a fiscalização e o equilíbrio entre a legislatura e a administração, o modelo da compreensão mútua e de concessão mútua é preferível ao modelo de conflito. O pluralismo tem de se encaixar neste modelo.

A reforma judicial: a chave para manter o pluralismo

A questão é sempre a mesma: poderá o pluralismo sobreviver neste pequeno território, que vai ficar sob o controlo de um país onde nunca houve uma tradição de pluralismo?

Apesar dos limites ao pluralismo político acima mencionados, ainda existe uma base para a sua sobrevivência, nomeadamente o sistema legal português, cuja continuidade para depois de 1999 é garantida pela Declaração Conjunta. Deng Xiaoping e os dirigentes chineses revelaram-se pragmáticos quando autorizaram os sistemas legais britânico e português (a «common law» e o direito continental), que valorizam a justiça e a independência judicial, se perpetuassem em solo chinês, onde o direito é subordinado ao interesse do partido político dominante. Na realidade, é esta a essência da política de «um país, dois sistemas». O contraste e o antagonismo dos dois sistemas legais não deveriam prejudicar a sua coexistência pacífica: podem ser completamente independentes um do outro. Como foi proclamado na Declaração Conjunta, Macau terá o seu sistema judicial independente, desde os tribunais de primeira instância até ao tribunal de última instância, estabelecido no Território¹⁴. A interferência de Beijing poderá ficar bloqueada porque tem de lidar com dois sistemas legais judiciais completamente diferentes. O único poder judicial nas mãos de Beijing é o que trata dos assuntos respeitantes à defesa e aos negócios estrangeiros, e o poder da interpretação da Lei Básica relacionado com estes assuntos, através de consultas com a Comissão da Lei Básica, que inclui peritos locais e do continente¹⁵.

A independência do sistema judiciário poderá ser mantida se a interferência na nomeação dos juízes for bloqueada por uma comissão independente, composta por juízes e juristas.

Para construir um sistema judicial independente, é importante formar juristas bilingues e localizar o direito. Estes dois assuntos foram subestimados no passado, e são a tarefa mais difícil de se concretizar durante o período de transição.

Neste pequeno território, um pequeno número de juízes está sobrecarregado com casos que se vão acumulando ao longo dos

anos. Como todos- os processos judiciais têm de ser tratados através de tradução, devido à falta de juízes bilingues, existe sempre uma barreira, diminuindo a eficiência e a precisão.

A carga de trabalho poderia ser diminuída se se aumentasse o número de juízes e se se estabelecessem tribunais menores para as questões de trabalho e de arrendamento e pequenas reivindicações. O mais importante é formar juízes bilingues para os tribunais de primeira instância, porque mais de 90% da população não fala português.

A Declaração Conjunta estipulava que as leis vigentes em Macau, excepto aquelas que contrariassem a Lei Básica, deveriam ser preservadas depois de 1999. Às leis aplicadas compreendem duas categorias em Macau. À primeira inclui as que são leis portuguesas — além da Constituição e do Estatuto Orgânico existem o Código Civil, o Código Criminal, o Código Comercial, e outras leis que são automaticamente extensivas e vigentes em Macau. Os Códigos Civil, Criminal e Comercial já têm mais de um século e precisam de ser revistos para satisfazerem as condições específicas de Macau. Às outras leis, que ninguém sabe exactamente quantas são, deveriam passar por um processo cuidadoso de análise, uma tarefa difícil a levar a cabo por um departamento judicial especial da administração de Macau, preservando, revendo, actualizando e classificando as que forem úteis, e eliminando as que forem obsoletas (arcaicas). Todas estas leis têm de passar por um processo legislativo local antes de 1999, para se tornarem leis próprias de Macau, traduzidas em chinês e perpetuadas após 1999.

A segunda categoria inclui as leis promulgadas pelo território nos diversos campos — actividades bancárias, trabalho, construções, arrendamentos de terrenos, impostos, etc. — que estão obviamente longe de cobrir todos os campos e que precisam de ser actualizadas, por exemplo, para cobrir todos os sectores relacionados com investimentos e comércio, para fazer com que Macau se torne mais atractivo para o investimento estrangeiro. Se houvesse bastantes legisladores bilingues, estas novas leis poderiam ser decretadas em português e chinês simultaneamente, o que poderia elevar a eficiência da legislação. Mas as pessoas não acreditam que isto se possa fazer dentro de sete ou oito anos, porque o português permanecerá a principal língua legal até 1999, e levará muitos anos até se formarem legisladores bilingues qualificados e tradutores — pessoas versadas não só nas leis portuguesas e chinesas, mas também em ambas as línguas, para evitar a confusão e erros, para que a autenticidade e a precisão da versão chinesa possa ser garantida, e possa ter a mesma validade legal que a versão portuguesa, o que ainda não é o caso.

À lei portuguesa, ou as leis escritas em português, permanecerão desconhecidas para a maioria do povo se não forem traduzidas para chinês. O direito português perderá as suas raízes em Macau se não for

aceite e assimilado pela comunidade, que precisa de conhecer e de utilizar a lei, escrita e explicada na sua própria língua. A popularização do direito é essencial para a educação cívica e para poder estabelecer um regime de direito, sob o qual todos os cidadãos, independentemente da raça, credo religioso e político e de posição social, são iguais perante a lei. O regime de direito, a ser intensificado e consolidado em Macau, é também crucial para promover o pluralismo político.

A formação de juízes, advogados e procuradores não só é necessária para o funcionamento normal do sistema judicial depois de 1999, como também para a disseminação do conhecimento da lei e o acesso ao direito dos residentes de Macau. A formação de juristas bilingues é um processo complicado, que necessita de uma cooperação estreita de peritos legais e de linguistas, quer portugueses, quer chineses. Para fazer dos cursos de direito um sucesso, é necessário fazer uma boa selecção dos melhores candidatos e moldar o currículo às necessidades do Território.

Com uma boa equipa de peritos legais bilingues bem formados, existe a possibilidade de criar um sistema legal único em Macau depois de 1999, um sistema baseado no direito português, absorvendo alguns aspectos práticos do direito anglo-saxónico de Hong-Kong (especialmente no comércio) e do direito civil chinês (especialmente no que diz respeito ao casamento, às sucessões e à família).

Com a localização dos sistemas judiciário e legal, será possível resolver completamente a questão da oficialização da língua chinesa, e não utilizá-la apenas como um meio de comunicação, mas também como uma língua legal, com plena autenticidade e validade.

Mais uma vez, é uma questão de formar peritos bilingues, não somente em direito, como também noutros campos profissionais, para que possam ser administradores qualificados em departamentos diferentes da administração pública, desde as posições baixas até às mais altas, operando numa base bilingue.

Como a administração em Macau está a funcionar na base da lei escrita em português, os chineses locais que podem ser promovidos para posições mais altas da administração pública precisam de ter um conhecimento profundo da língua portuguesa de forma a poderem actuar de acordo com a lei, se é que o sistema de administração português pode ser preservado.

Como a administração pública tem de servir a maioria da população que fala chinês, é muito natural que os funcionários portugueses (incluindo os macaenses), especialmente aqueles que querem permanecer aqui depois de 1999, precisem de aprender, não só a falar chinês, mas também a ler e a escrever. O problema do bilinguismo é tão simples como isso, um sistema que tem funcionado calmamente em lugares como Singapura ou o Canadá, e agora também em Hong-Kong.

Não existe nenhuma forma de obrigar os cidadãos normais a terem que saber bem ambas as línguas. Mas para aqueles que ocupam certos cargos na administração e nos tribunais, é absolutamente necessário. O fosso¹⁶

pode ser preenchido através de uma formação sistemática e intensiva do pessoal antigo e novo, sem discriminação de um para outro. Somente através de tal perseverança na formação é que o pluralismo em Macau poderá sobreviver e perpetuar-se.

Conclusão

Por esta análise, pode ver-se que o pluralismo em Macau tem uma longa história, que poderá ser preservada e desenvolvida até e após a viragem do século, se as políticas correctas forem adoptadas.

A mistura do Oriente e do Ocidente em Macau, com um forte sabor latino, é diferente da de Hong-Kong, que é anglo-saxónica. As pessoas da China Continental, ou de outras partes do mundo, muitas vezes tendem a desvalorizar as diferenças. A igualização, ultrapassando estas diferenças, é bastante prejudicial, e poderá destruir o carácter único do território, e destruir o pluralismo. Seria ainda mais prejudicial uma igualização à China Continental, que tem um sistema socioeconómico e político completamente diferente embora — não contando a diferença de mentalidades — a língua e a cultura dos chineses de ambos os lados sejam bastante semelhantes.

Conhecendo bem todas as características da identidade de Macau, é possível preservá-las, e não as afundar no oceano da similaridade. É mais fácil destruir do que construir, de acordo com um ditado chinês. Destruir o pluralismo em Macau é mais fácil do que preservá-lo e desenvolvê-lo.

Macau continuaria economicamente subordinado a Hong-Kong se o projecto do aeroporto e outras infra-estruturas fossem paralisadas. Poderia facilmente ser devorado pelo vizinho Zhuhai, se a cooperação mútua se transformasse numa rivalidade perigosa. O inglês poderá facilmente tomar a posição do português como a principal língua estrangeira, não só nos negócios mas também na educação e noutros sectores da vida da comunidade, se não for dada nenhuma atenção especial à preservação da língua e cultura portuguesas. Macau poder-se-á tornar num pequeno Hong-Kong ou noutro Zhuhai¹⁷, se o sistema legal, judicial e administrativo português for deitado borda fora se não já, pelo menos após 1999. Se tudo isto acontecer, perdendo toda a sua identidade e características pluralistas, Macau transformar-se-á imediatamente num porto morto e isso será o fim da galinha dos ovos de ouro.

Já é altura das pessoas o entenderem e pararem de tentar matar a galinha. Em vez disso, é preciso que os que vivem dentro e fora do Território se decidam a protegê-la, apreciá-la e alimentá-la.

As pessoas esperam uma melhor cooperação e coordenação e menos confrontos dentro e fora do Território. Todas as forças positivas deveriam ser conjugadas para manter a unidade na pluralidade, para bem do desenvolvimento pleno do Território, económica, política e socialmente, para que o sabor latino possa continuar a actuar como um meio de ligar a China a Portugal, à Europa e aos outros países de expressão portuguesa.

Nós esperamos que, no próximo século, as pessoas pelo mundo fora ainda possam ver Macau como uma pérola sempre brilhante no lado ocidental do estuário do rio das Pérolas, continuando a crescer rapidamente em pluralismo, mantendo as suas características que a tornam única como uma herança eterna de amizade luso-chinesa e uma pequena contribuição para o progresso da humanidade.

NOTAS

¹ De acordo com as estatísticas da OCDE, a taxa de crescimento da economia de Macau de 1971 a 1981 atingiu uma média de 16,7 %, uma das mais elevadas do mundo, enquanto a taxa de crescimento de Hong-Kong para o mesmo período foi de 10,4 %. Nos anos 80 a taxa de crescimento de Macau abrandou para menos de 10 %, mas ainda foi uma das mais elevadas na região.

² Em 1987, o valor total da exportação já ultrapassava os dez biliões de patacas (igual a 1,2 biliões de dólares).

³ O projecto do aeroporto, cuja construção já se iniciou, vai ficar pronto em 1993. O novo terminal de contentores em Coloane já completou recentemente a sua primeira fase de construção.

⁴ O conceito de «um país, dois sistemas» foi apresentado pelo principal dirigente chinês Deng Xiaoping, em 1982, tentando promover uma reunificação de Taiwan com o Continente. Em 1984, quando a negociação sino-britânica começou, o conceito aplicou-se a Hong-Kong e, mais tarde, também a Macau, e está oficialmente estipulado nas declarações conjuntas respeitantes ao futuro de Hong-Kong e de Macau. Isso significa que depois de 1997 e de 1999, respectivamente, estas duas antigas colónias, britânica e portuguesa, que ficarão sob o controlo directo do governo central de Beijing, manterão as suas características «capitalistas», sob a protecção de um escudo «socialista».

⁵ Cerca de 40 % das divisas em moeda estrangeira da China vêm de Hong-Kong e de Macau, porque estes territórios têm sido usados como entreposto para o comércio externo. Hong-Kong tem um papel muito mais importante do que Macau neste aspecto.

⁶ Nas eleições directas para a Assembleia Legislativa em 1976 e em 1980, quando o sufrágio ainda estava restrito a cidadãos portugueses, a percentagem de votantes foi bastante elevada, 78% e 61,9% respectivamente. Mas quando o sufrágio se tornou extensivo aos cidadãos chineses, a percentagem caiu de 36,3% em 1984, para 29,6% em 1988.

⁷ O Estatuto Orgânico de Macau foi decretado em 1976, e alterado em 1990, dando a Macau maior autonomia legislativa e judicial.

⁸ As «forças tradicionais» alcançaram 16 003 votos em 1984, mas desceram para 6298 em 1988, enquanto as «novas forças emergentes» obtiveram 3514 votos em 1984, e subiram para 8246 votos em 1988.

⁹ Depois da revolução portuguesa em 1974, os portugueses e macaenses em Macau organizaram grupos ou associações políticas, filiados em partidos políticos em Portugal, e participaram regularmente em eleições presidenciais e parlamentares portuguesas, fazendo campanhas e votando localmente. Em 1976 e 1980 participaram activamente em eleições locais, mas nos anos seguintes, devido à grande mudança do eleitorado, deixaram de se apresentar como grupos independentes, e juntaram-se à lista chinesa.

¹⁰ O resultado final da votação na Assembleia, que se realizou em Junho, foi que a cláusula que dizia respeito a «notícias falsas» foi rejeitada por maioria.

¹¹ O artigo 2.º do Estatuto Orgânico revisto sublinha que os direitos, liberdades e garantias estipulados na Constituição Portuguesa, devem ser observados no território de Macau.

¹² A educação primária e secundária em Macau é muito pluralista. Existe uma pequena minoria de escolas públicas portuguesas completamente orientadas por Portugal, e uma minoria chinesa de escolas luso-chinesas, uma modificação e localização da primeira. A maioria das escolas privadas lecciona em chinês e em inglês, com um currículo diferente e livros de estudo orientados pela China Continental, Hong-Kong e Taiwan. Não existe nenhum nível unificado, nem exame final. Todas têm habilitações diferentes.

¹³ De acordo com o Estatuto Orgânico (cf. artigo 6.º, parágrafo 1B), o Governador também possui poder legislativo, paralelo ao poder legislativo da Assembleia Legislativa. Há muitos anos que o Governador (a administração) passa mais legislação do que a Assembleia Legislativa mas na Declaração Conjunta (ver secção 3 do anexo 1) está estipulado que o poder legislativo da Região Administrativa Especial Futura deveria pertencer à sua legislatura.

¹⁴ Cf. Declaração Conjunta Luso-Chinesa, anexo 1, Secção 4.

¹⁵ Cf. Lei Básica de Hong-Kong, artigo 19 158.º e anexo sobre a composição da Comissão da Lei Básica.

¹⁶ Menos que 1% dos funcionários são verdadeiramente bilingues, capazes de ler, escrever e falar tanto o chinês como o português.

¹⁷ Zhuhai é uma Zona Económica Especial, que faz fronteira com Macau estabelecida em 1980 com uma área de 5 ou 6 Km² e passou para 221 Km² em 1989, ficando com treze vezes a área total de Macau. Aplicou políticas flexíveis, incluindo impostos baixos, gestão estrangeira exclusiva, para atrair investidores estrangeiros. Está sob controlo do governo provincial de Guangdong.